



Jornal Oficial do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB - segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Erratas

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
Gabinete do Prefeito**

PORTARIA Nº 075 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 66 de 15 de setembro de 2023 foi publicada no Diário do Município com erro material, a mesma passará a vigorar com a seguinte redação, em virtude das correções abaixo apontadas:

RESOLVE:

Onde se lê

Art. 1º - Nomear Conselheiros, representantes de Governo e da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Passagem – PB, para mandato de dois anos (Gestão agosto de 2023/agosto de 2025), conforme a Lei Municipal nº 107/1997, 07 de fevereiro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 390, de 13 de junho de 2017, conforme descrição abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social

Meryelly de Barros Oliveira (Titular)
Lizandra Ferreira dos Santos (Suplente)

Secretaria Municipal de Educação

Marciana Gomes da Silva Ferreira (Titular)
Odair Vicente de Oliveira (Suplente)

Secretaria Municipal de Saúde

Maria da Conceição Pereira do Nascimento (Titular)
Jomayra de Barros Oliveira (Suplente)

Secretaria Municipal de Finanças

Élder da Silva Nunes (Titular)
Daniela dos Santos de Calda Batista (Suplente)

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes de usuários

Aluizio Paulo Lima (Titular)
Maria Daguia da Silva Mendes (Suplente)
Ednaldo Alexandre da Silva (Titular)
Osvaldo Mendes Leite (Suplente)

Trabalhadores do SUAS

Jaisly Fernandes Ferreira (Titular)
Viviane Maria da Silva (Suplente)
Joedna Henrique Alves Ferreira (Titular)
Débora Gomes da Silva Alves (Suplente)

Leia-se

Art. 1º - Nomear Conselheiros, representantes de Governo e da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Passagem – PB, para mandato de dois anos (Gestão agosto de 2023/agosto de 2025), conforme a Lei Municipal nº 107/1997, 07 de fevereiro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 390, de 13 de junho de 2017, conforme descrição abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social

Lizandra Ferreira dos Santos (Titular)
Meryelly de Barros Oliveira (Suplente)

Secretaria Municipal de Educação

Odair Vicente de Oliveira (Titular)
Marciana Gomes da Silva Ferreira (Suplente)

Secretaria Municipal de Saúde

Maria da Conceição Pereira do Nascimento (Titular)
Jomayra de Barros Oliveira (Suplente)

Secretaria Municipal de Finanças

Élder da Silva Nunes (Titular)
Daniela dos Santos de Calda Batista (Suplente)

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes de usuários

Aluizio Paulo Lima (Titular)
Maria Daguia da Silva Mendes (Suplente)
Ednaldo Alexandre da Silva (Titular)
Osvaldo Mendes Leite (Suplente)

Trabalhadores do SUAS

Jaisly Fernandes Ferreira (Titular)
Viviane Maria da Silva (Suplente)
Joedna Henrique Alves Ferreira (Titular)
Débora Gomes da Silva Alves (Suplente)

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de publicação da portaria retificada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo.

JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000
Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76
Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br